

DECRETO Nº 49.550, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 7.813.787,61 em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da [Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019](#), e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com pessoal e custeio do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 7.813.787,61 (sete milhões, oitocentos e treze mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos, sendo o valor de R\$ 7.813.787,61 (sete milhões, oitocentos e treze mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) na fonte de recursos 0164 - Recursos do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus - Aplicação SUS e SUAS, especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de outubro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta		
Atividade: 10.846.0446.0597 - Contribuições Patronais da Secretaria de Saúde ao		6.939.979,59

FUNAFIN			
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0164	6.939.979,59
Atividade:	10.846.0446.0599 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores		873.808,02
	da Secretaria de Saúde		
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0164	873.808,02
TOTAL			7.813.787,61

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
		FONTE	
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
	10.302.0446.0602 - Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde e do		
Atividade:	Pessoal de Residência médica e outras Residências		7.813.787,61
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0164	7.813.787,61
TOTAL			7.813.787,61